

Uberaba, 18 de abril de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Recarga de 04 (quatro) extintores de incêndio, sendo que 02 (dois) são da classe BC (combustíveis líquidos e equipamentos energizados), de capacidade de 06 kg e 02 (dois) são da classe AP (água pressurizada), se capacidade de 10 litros, todos os extintores aqui mencionados estão instalados no 4º Batalhão de Polícia Militar.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.

2.2. Justifica-se a contratação do serviço por ser a melhor maneira de atender ao interesse público, haja vista que o serviço de recarga de extintores está muito bem especificada no CATMAS, não sendo necessário um estudo aprofundado para especificação do objeto, sendo necessário a recarga destes para a segurança do imóvel e sua regularidade conforme legislação vigente.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...)^{§1º} - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VALENTIM, 2º TEN PM

AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

CLÁUDIO ALVES DA SILVA, TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, 2º Tenente**, em 19/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves da Silva, Tenente Coronel PM**, em 19/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86571543** e o código CRC **686073D0**.
